



LEI N.º 2.530/2024, DE 21 DE MAIO DE 2024

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º
2.218/2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº 2.218/2021, de 11 de Maio de 2021, passa a contar com os

incisos VIII e IX com as seguintes redações:

“Art. 5º [...]

[...]

VIII - Para aquisição de calcário o beneficiado deverá apresentar análise de solo química realizada nos últimos 02 (dois) anos;

IX – Não ter sido beneficiado no programa de aquisição de calcário nos últimos 18 (dezoito) meses.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor trinta dias após a data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de maio de 2024; 166º da Colonização e 64º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

